



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**LEI Nº 6809, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete  
Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)  
103011038.1.066000 Programa Mais Médicos  
3390.49.00.00.00 – Auxílio-transporte .....R\$ 39.000,00  
Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0040 ASPS  
Total do Crédito Adicional .....R\$ 39.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da redução da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete  
Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)  
103011038.1.066000 Programa Mais Médicos  
3390.48.00.00.00- Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas (3228).....R\$ 39.000,00  
Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0040 ASPS  
Total .....R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de julho de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e Publique-se;

**Kátia Simone da Silva Martins**  
**Secretária de Administração**